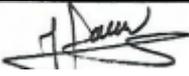




**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITU/SP**  
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 22**  
**BIÊNIO 2023/2025**

<b>01 IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO - ORDINÁRIA</b>				
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>		<b>LOCAL</b>	<b>DATA DA CONVOCAÇÃO</b>
08/05/2025	18h	19h	On line <a href="https://meet.google.com/qpp-ciek-qcf">https://meet.google.com/qpp-ciek-qcf</a>	07 e 08/05
<b>01 - PARTICIPANTES</b>				
<b>PODER PÚBLICO</b> Júlia Baldi – Secretária Geral Vinícius Saldanha Risélia Pinheiro				
<b>SOCIEDADE CIVIL</b> Elana do Espírito Santo Soares Guilherme Kramer José Fernando de Souza Tânia Faga				
<b>02 PAUTA PROPOSTA</b>				
01) Prorrogação Gestão do Mandato 2023/2025				
<b>03 RELATO DA REUNIÃO</b>				
<p>A reunião prevista para início às 18h, foi iniciada às 18h05, conforme acordado com os conselheiros anteriormente a respeito do prazo de tolerância de apenas 05 minutos. Júlia, secretária do Conselho informou o objetivo da reunião, de apresentar aos conselheiros a proposta de prorrogação do mandato da atual gestão do Conselho, em virtude da necessidade de alteração da Lei do Conselho Municipal de Política Cultural, n.1851 de 02 de dezembro de 2016. Contextualizou tal necessidade, em decorrência da observância do setor Jurídico da Prefeitura em relação ao equívoco ocorrido em 2022, que, através do Decreto n.º 3.984, alterou o número de cadeiras de representatividade no Conselho. Em 18 de março do presente ano, o Conselho reuniu-se novamente, conforme apontado na Ata n.º 20 deste Conselho, para novamente dialogar e alterar o número de cadeiras e sua representação, porém, de acordo com o rito jurídico, uma Lei não pode ser alterada por Decreto, mas apenas pela alteração da mesma e encaminhamento para aprovação na Câmara Municipal de Vereadores, para então, ser promulgada e efetivada. Diante do exposto, faz-se impreterível a revisão, alteração e aprovação da Lei neste momento em que o equívoco foi identificado. Após o término desse processo, nova eleição será realizada, com a respectiva Lei já regularizada. Estima-se que essa diligência necessite de cerca de 2 meses para ser solucionada. Embora seja importante destacar, que a partir do envio da proposta de Lei para a Câmara, depende do Legislativo o tempo necessário para sua aprovação. Foi colocada em votação a necessidade de ampliação do prazo de gestão desse conselho e a proposta foi aprovada por unanimidade através da manifestação individual dos conselheiros presentes. Júlia apontou ainda, a possibilidade de outras alterações na Lei do Conselho, além das cadeiras, visto que a Secretaria de Cultura considera um momento propício para que essa reconstrução da Lei atenda ao máximo as necessidades do Conselho e esteja plenamente de acordo com a Legislação que norteia o funcionamento dos Conselhos. Em relação à possibilidade de outras alterações na Lei, Tânia argumentou sobre a necessidade de que a Lei do Conselho Municipal de Cultura se mantenha o mais próximo possível da Lei Federal. Após, sugeriu que apenas as alterações relacionadas com a quantidade de cadeiras fossem alteradas neste momento, para que o processo de nova eleição ocorresse de forma mais breve. Tânia ainda realizou um breve histórico das alterações realizadas desde 2022 e enfatizou a necessidade de um Conselho disposto à participação e atuação, visto que, a transferência de recursos do Governo Federal, através da Lei Aldir Blanc, exige comprometimento e mobilização, para realização de escutas e avaliações. Júlia novamente pontuou a importância de realizar os ajustes que se parecerem necessários nesse momento, visto que, a mobilização e tempo necessário para alteração de uma lei são significativos e, após a eleição, o novo Conselho será responsável por elaborar o Regimento Interno. Tânia propôs que na próxima reunião do Conselho, dia 27 de maio, a nova proposta seja apresentada para discussão do Conselho e o envio do material, com 2 dias de antecedência para tempo de avaliação dos conselheiros. A proposta foi acatada pela Secretaria, que solicitou que a reunião seja agendada em formato presencial, para proporcionar melhor qualidade no diálogo. Tânia solicitou ainda que fosse realizada divulgação desta reunião através das mídias digitais, assim como foi feito informando sobre a prorrogação da eleição do conselho, para que a sociedade</p>				

civil participe dessa reunião. Júlia e os conselheiros Vinícius e José Fernando apontaram que, as reuniões do Conselho são abertas e os grandes diálogos foram estabelecidos nas pré Conferências, na Conferência Municipal de Cultura e na construção do Plano Municipal de Cultura, e que os conselheiros possuem legitimidade para ouvir e representar suas categorias profissionais, embora, seja importante citar, que o pleiteado não necessariamente tem condições de ser efetivado. O conselheiro Fernando questionou a respeito da possibilidade da modificação da Lei por parte da nova gestão do Conselho, e foi esclarecido que uma Lei pode ser alterada a qualquer momento, desde que se atenda aos ritos jurídicos ao qual é submetida. Novamente, Tânia solicitou que a proposta da regularização da Lei se baseie apenas no número de cadeiras, porém, nesse momento, os conselheiros Guilherme Kramer e Elana haviam se retirado da reunião, e não houve quórum para votação da proposta. Solicitou ainda, que a reunião do dia 27 seja amplamente divulgada, da mesma forma que está sendo a justificativa da prorrogação da eleição, a qual elogiou. A Secretaria pontuou que a divulgação será realizada formalmente, através do site da prefeitura, conforme previsto na Lei vigente, aberta a todos os interessados. A reunião foi finalizada às 19h.

Secretária Geral Júlia Baldi	 Assinatura	Data: 12/05/2025
Presidente Tânia Faga		Data: 12/05/2025